



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 7/2024, de 20 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1743/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 825.594,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 228) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	R\$821.176,93
(Despesa 228) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	821.176,93
2.500.000.1002.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

(Despesa 116) 02.041.04.122.0402.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$4.417,50
(Despesa 116) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	4.417,50
2.500.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$821.176,93
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	821.176,93
2.500.000.1002.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.417,50
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	4.417,50
2.500.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL